



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

REQUERIMENTO N° 027/2025

Sra. Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a).

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparados pelas prerrogativas do cargo, nos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer após a aprovação pelo plenário desta Casa de Leis que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine e promova o retorno das atividades culturais no Centro Cultural de Santana do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal o **retorno imediato das atividades culturais no Centro Cultural de Santana do Araguaia**, considerando sua relevância no contexto educacional, social e formativo da população santanense.

A cultura, em sua essência, constitui um vetor indispensável à formação cidadã e ao desenvolvimento humano. Em consonância com o que defende **Paulo Freire**, ao afirmar que *“não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes”*, é dever do poder público garantir o acesso da população aos diversos meios de expressão cultural, reconhecendo-os como legítimos espaços de aprendizagem, convivência e construção crítica do conhecimento.

Nesse sentido, o Centro Cultural tem se consolidado como importante equipamento público, atendendo, em sua capacidade plena, **mais de 3 mil pessoas por semana**, por meio de atividades como balé, violão, capoeira, pintura, canto e zumba. Tais ações, além de promoverem inclusão social e acesso à cultura, oferecem alternativas concretas de ocupação produtiva do tempo livre, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

O retorno dessas atividades representa não apenas uma resposta ao anseio popular, mas também uma **estratégia de política pública cultural e educacional**, voltada ao fortalecimento da cidadania, da identidade local e da valorização dos talentos e saberes da comunidade.

Diante do exposto, o presente requerimento visa sensibilizar o Poder Executivo para a importância de restabelecer a funcionalidade plena do Centro Cultural de Santana do Araguaia.





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Cultural, garantindo à população o usufruto contínuo de seus direitos culturais, conforme assegurado pelo art. 215 da Constituição Federal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos 16 de abril de 2025.

GIOVANE COSTA DE SOUSA
Vereador

Nº PROC.: 00000 - REQ 027/2025 - AUTORIA: Ver. Giovane Costa de Sousa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santanadoaraguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000191 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 14C890F533DDEA5D0EED38AC1A932D9C

